



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1122/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2586 Página 116-117 Ano: XI

Data: 18/08/2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD436254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2022

Objeto: Manutenção Preventiva, peças e reagente para o aparelho Hematológico KX - 21N utilizado no laboratório do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 04.013.726/0001-10. Valor Contratado: R\$ 5.360,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins/PR, 09 de Maio de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7C2D42A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 07/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
E A EMPRESA L. SABINO CONSULTORIA LTDA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Município de Iporá/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Adão Alves Pimentel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.294.152-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 750.206.029-49, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, em Iporá, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L. SABINO CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Ramiro Manoel Barbosa, 116, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.133.470/0001-22, na cidade de São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Leandro Aparecido Sabino, RG nº 8.086.242-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.654.369-42, residente e domiciliado na Rua Ramiro Manoel Barbosa, 116, Jardim Alvorada na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2022, de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 07/2022.

1.1 Fica prorrogado por mais um período de 30 (trinta) dias, conforme a cláusula sétima, parágrafo segundo do contratado assinado em

01/07/2022, de acordo com artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2. Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula sexta, o valor do contrato de Prestação de Serviços de Técnicos Especializados nº 07/2022, um acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela execução de inserção de dados referente aos documentos de Termos de Posse e Atas Especiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Outros Serviços Correlatos nº 07/2022, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. Fica eleito o foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporá-PR, 17 de agosto de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

LEANDRO APARECIDO SABINO
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) **ROBERTO HIROMI**
CPF 234873059-68

2) **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO**
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:03B53CB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR
A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D9381FD6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2022**

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:477B25E4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2022**

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, SEDU, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F59D5C2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 31/08/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 17 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:397CA1B2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Setembro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 19 de Setembro de 2022, as 09:00 horas.

Licitação modalidade Concorrência nº 003/2022, do tipo “Melhor Técnica e Preço”, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO À DIFUSÃO DE IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Publicação ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, na sala de reuniões.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas